

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Departamento de Competições da CBF
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio: 28/1207/2016.

De ordem do Dr. Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Lucas Asfor Rocha, referente à petição encaminhada pela Procuradoria com pedido nulidade de julgamento no processo 087/2016 – 1^aCD, venho informar que o pedido foi deferido, sendo assim, o julgamento realizado no dia 25/07/2016 foi declarado nulo.

Informo, outrossim, que seu despacho encontra-se em anexo em seu inteiro teor.

Atenciosamente,

Aline Andriolo
Secretária

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
28/7/2016
of. 203/16



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Processo nº. 087/2016

R.h.

Após manifestação da dnota Procuradoria de Justiça Desportiva, verifco a nulidade de citação apontada, eis que fora citada agremiação que não deverá integrar a relação processual.

Sendo assim, acolho a sugestão da Procuradoria para declarar a nulidade do julgamento realizado aos 25/07/2016, ocasião em que determino a renovação de citação do denunciado, Portuguesa do Rio de Janeiro, para que esta exerça a faculdade de apresentar defesa.

Expedientes necessários.

Com urgência.

De Fortaleza para o Rio de Janeiro, em 27 de julho de 2016.

LUCAS ASFOR ROCHA
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do STJD do Futebol

Anexo
of. 203/16